

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 0064/92 - Reatuado em 06/05/92
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS SIMÕES MONTEIRO
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Farmacotécnica" - na FCB de
Araras.
RELATOR : Cons^o Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 758/92 - CETG "D" APROVADO EM 10/06/92
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica José Carlos Simões Monteiro para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Farmacotécnica", no Curso de Farmácia.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT. Nº 796/92 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou o Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior, conforme comprovante de fls. 56.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação, em caráter excepcional, de José Carlos Simões Monteiro para lecionar a disciplina "Farmacotécnica", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do Curso de Especialização referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 27 de maio de 1992.

a) Cons^o Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá, Eduardo Storópoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10/06/92.

a) Cons^o Antonio Carbonari Netto

***Vice-Presidente no exercício da
Presidência***